

3. QUADRO NACIONAL DE ATRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS

Coluna 1: FAIXAS DE FREQUÊNCIAS

Indica a faixa de frequências a que se refere cada linha do quadro.

Coluna 2: ATRIBUIÇÕES DO RR (Art. S5) APLICÁVEIS A PORTUGAL

Contêm para cada faixa de frequências:

- Atribuições do Art. S5 do RR aplicáveis a Portugal;
- Serviços autorizados em Portugal (destacados a **bold**);
- Notas do Art. S5 do RR aplicáveis a Portugal;
- As notas constantes entre parêntesis referem-se ao RR, Edição de 1998, aplicáveis a Portugal;
- As notas constantes entre parêntesis duplos referem-se a atribuições adicionais, alternativas ou diferentes categorias de serviços.

Coluna 3: APLICAÇÕES NACIONAIS

Serviços / sistemas autorizados em Portugal (destacados a **bold**) e principais serviços / sistemas planeados.

Coluna 4: NOTAS

Planificações utilizadas;
Normas nacionais e internacionais relevantes;
Condicionantes de utilização das faixas;
Outras informações pertinentes.

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
Inferior a 9	(Não atribuída) S5.53 (444), S5.54 (445)		
9 - 14	RADIONAVEGAÇÃO	Sistema OMEGA (RV) (10,2 kHz; 11,33 kHz e 13,6 kHz) SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
14 - 19,95	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.57 (448) S5.56 (447)	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6 Faixa condicionada
19,95 - 20,05	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (20 kHz)	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6 Faixa condicionada
20,05 - 70	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.57 (448) S5.56 (447)	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6 Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
70 - 72	RADIONAVEGAÇÃO S5.60 (451)	Sistema DECCA (RV) SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
72 - 84	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.57 (448) RADIONAVEGAÇÃO S5.60 (451) S5.56 (447)	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
84 - 86	RADIONAVEGAÇÃO S5.60 (451)	Sistema DECCA (RV) SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
86 - 90	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.57 (448) RADIONAVEGAÇÃO S5.56 (447)	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
90 - 110	RADIONAVEGAÇÃO S5.62 (453) Fixo S5.64 (454)	Sistema LORAN-C (RV) (100 kHz) SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
110 - 112	FIXO MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO S5.64 (454)	 SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
112 - 115	RADIONAVEGAÇÃO S5.60 (451)	Sistema DECCA (RV) SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
115 - 117,6	RADIONAVEGAÇÃO S5.60 (451) Fixo Móvel marítimo S5.64 (454)	 SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
117,6 - 126	FIXO MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO S5.60 (451) S5.64 (454)	 SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
126 - 129	RADIONAVEGAÇÃO S5.60 (451)	Sistema DECCA (RV) SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
129 - 130	FIXO MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO S5.60 (451) S5.64 (454)	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
130 - 148,5	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.64 (454)	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6 Faixa condicionada (137,8-148,5 kHz)
148,5 - 255	RADIODIFUSÃO		
255 - 283,5	RADIODIFUSÃO RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA	NDB – Radiofaróis (RVA)	ICAO – (Anexo 10)
283,5 - 315	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA (radiofaróis) S5.73 (466) S5.74 (466A)	NDB – Radiofaróis (RVA) Sistema OMEGA DIFERENCIAL (RV) (285-315 kHz) NDB – Radiofaróis (RVM)	ICAO – (Anexo 10) GE-85 (Radiofaróis)
315 - 325	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA Radionavegação marítima (radiofaróis) S5.73 (466)	NDB – Radiofaróis (RVA) Sistema OMEGA DIFERENCIAL (RV)	ICAO – (Anexo 10)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
325 - 405	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA	NDB e LOCATOR - Radiofaróis (RVA) Sistema OMEGA DIFERENCIAL (RV)	ICAO – (Anexo 10)
405 - 415	RADIONAVEGAÇÃO S5.76 (468)	Sistema OMEGA DIFERENCIAL (RV)	
415 - 435	MÓVEL MARÍTIMO S5.79 (470) RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA	Móvel marítimo (MM) NDB e LOCATOR - Radiofaróis (RVA)	GE-85 ICAO – (Anexo 10)
435 - 495	MÓVEL MARÍTIMO S5.79 (470), S5.79A Radionavegação aeronáutica S5.81 (471), S5.82 (472A)	Móvel marítimo (MM)	GE-85 Faixa condicionada
495 - 505	MÓVEL (perigo e chamada) S5.83 (472)	Móvel (MOV)	RR Ap. S13 (RR 3010): 500 kHz
505 - 526,5	MÓVEL MARÍTIMO S5.79 (470), S5.79A, S5.84 (474) RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.81 (471)	Móvel marítimo (MM) NAVTEX – Sistema Internacional (MM) (518 kHz) NDB – Radiofaróis (RVA) (510-526,5 kHz)	GE-85 ICAO – (Anexo 10)
526,5 - 1606,5	RADIODIFUSÃO	Radiodifusão sonora (RAD)	GE-75
1606,5 - 1625	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.90 (480A) MÓVEL TERRESTRE S5.92 (484)	Móvel marítimo (MM)	GE-85 Faixa condicionada
1625 - 1635	RADIOLOCALIZAÇÃO		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1635 - 1800	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.90 (480A) MÓVEL TERRESTRE S5.92 (484)	Móvel marítimo (MM)	GE-85 Faixa condicionada (1715-1800 kHz)
1800 - 1810	RADIOLOCALIZAÇÃO		
1810 - 1850	AMADOR S5.100 (492)	Amador (AM)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
1850 - 2000	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.92 (484), S5.103 (495)		Faixa condicionada
2000 - 2025	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) S5.92 (484), S5.103 (495)		Faixa condicionada
2025 - 2045	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) Auxiliares de meteorologia S5.104 (496) S5.92 (484), S5.103 (495)		Faixa condicionada
2045 - 2160	FIXO MÓVEL MARÍTIMO MÓVEL TERRESTRE S5.92 (484)	Móvel marítimo (MM)	GE-85 Faixa condicionada (2140-2160 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2160 - 2170	RADIOLOCALIZAÇÃO		
2170 - 2173,5	MÓVEL MARÍTIMO		
2173,5 - 2190,5	MÓVEL (perigo e chamada) S5.108 (500), S5.109 (500A), S5.110 (500B), S5.111 (501)	Móvel (perigo e chamada)	RR Ap. S13 (RR 3010): 2174,5 kHz; 2182 kHz e 2187,5 kHz
2190,5 - 2194	MÓVEL MARÍTIMO		
2194 - 2300	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) S5.92 (484), S5.103 (495)		Faixa condicionada
2300 - 2498	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) RADIODIFUSÃO S5.113 (503) S5.103 (495)		Faixa condicionada
2498 - 2501	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (2500 kHz)		
2501 - 2502	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação espacial		
2502 - 2625	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) S5.92 (484), S5.103 (495)		Faixa condicionada
2625 - 2650	MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA S5.92 (484)		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2650 - 2850	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronútico (R) S5.92 (484), S5.103 (495)	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	Faixa condicionada
2850 - 3025	MÓVEL AERONÁUTICO (R) S5.111 (501), S5.115 (505)	Móvel aeronútico (MAR)	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
3025 - 3155	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronútico (MAOR)	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
3155 - 3200	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronútico (R) S5.116 (506)	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	Faixa condicionada
3200 - 3230	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronútico (R) RADIODIFUSÃO S5.113 (503) S5.116 (506)	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	
3230 - 3400	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronútico RADIODIFUSÃO S5.113 (503) S5.116 (506)	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	Faixa condicionada (3375-3400 kHz)
3400 - 3500	MÓVEL AERONÁUTICO (R)	Móvel aeronútico (MAR)	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
3500 - 3800	AMADOR S5.120 (510) FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.92 (484)	Amador (AM) Fixo (FIX) Móvel (MOV)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
3800 - 3900	FIXO MÓVEL AERONÁUTICO (OR) MÓVEL TERRESTRE	Fixo (FIX) Móvel aeronáutico (MAOR) Móvel terrestre (MT)	Faixa condicionada
3900 - 3950	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
3950 - 4000	FIXO RADIODIFUSÃO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
4000 - 4063	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.127 (517)	Fixo (FIX)	Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
4063 - 4438	MÓVEL MARÍTIMO S5.79A , S5.109 (500A), S5.110 (500B), S5.130 (520), S5.131 (520A), S5.132 (520B) S5.129 (519)	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. S17 (Ap. 16): (4065-4152 kHz; 4351-4438 kHz) RR Ap. S25 (Ap. 25): (4351-4438 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 31) RR Ap. S17 (Ap. 32): (4209,25-4219,25 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33): (4202,25-4207,25 kHz) RR Ap. S13 (RR 3010): (4125 kHz; 4177,5 kHz e 4207,5 kHz) Faixa condicionada (4152-4172 kHz; 4221-4351 kHz)
4438 - 4650	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R)	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	Faixa condicionada
4650 - 4700	MÓVEL AERONÁUTICO (R)	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
4700 - 4750	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
4750 - 4850	FIXO MÓVEL AERONÁUTICO (OR) MÓVEL TERRESTRE RADIODIFUSÃO S5.113 (503)	Fixo (FIX) Móvel aeronáutico (MAOR)	Faixa condicionada
4850 - 4995	FIXO MÓVEL TERRESTRE RADIODIFUSÃO S5.113 (503)	Fixo (FIX) Móvel terrestre (MT)	Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
4995 - 5003	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (5000 kHz)		
5003 - 5005	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação espacial		
5005 - 5060	FIXO RADIODIFUSÃO S5.113 (503)	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
5060 - 5450	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
5250 - 5450	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
5450 - 5480	FIXO MÓVEL AERONÁUTICO (OR) MÓVEL TERRESTRE	Fixo (FIX) Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
5480 - 5680	MÓVEL AERONÁUTICO (R) S5.111 (501), S5.115 (505)	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
5680 - 5730	MÓVEL AERONÁUTICO (OR) S5.111 (501), S5.115 (505)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
5730 - 5900	FIXO MÓVEL TERRESTRE	Fixo (FIX)	Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
5900 - 5950	RADIODIFUSÃO S5.134 (521A) S5.136 (521C)		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
5950 - 6200	RADIODIFUSÃO	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art S12A (Art. 17)
6200 - 6525	MÓVEL MARÍTIMO S5.109 (500A), S5.110 (500B), S5.130 (520), S5.132 (520B) S5.137 (522)	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. S17 (Ap. 16): (6200-6233 kHz; 6501-6525 kHz) RR Ap. S25 (Ap. 25): (6501-6525 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 31) RR Ap. S17 (Ap. 32): (6313,75-6330,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33): (6300,25-6311,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 35): (6284,75-6300,25 kHz) RR Ap. S13 (RR 3010): (6215 kHz; 6268 kHz e 6312 kHz) Faixa condicionada (6233-6261 kHz; 6332,5-6501 kHz)
6525 - 6685	MÓVEL AERONÁUTICO (R)	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
6685 - 6765	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
6765 - 7000	FIXO Móvel Terrestre S5.138 (524)	Fixo (FIX) Móvel terrestre (MT) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (6765-6795 kHz) SRD - Aplicações não específicas (6765-6795 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9 Faixa condicionada (6795-7000 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
7000 - 7100	AMADOR S5.120 (510) AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
7100 - 7300	RADIODIFUSÃO	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art S12A (Art. 17)
7300 - 7350	RADIODIFUSÃO S5.134 (521A) S5.143 (528A)		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
7350 - 8100	FIXO Móvel Terrestre	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (7757-8100 kHz)
8100 - 8195	FIXO MÓVEL MARÍTIMO	Fixo (FIX) Móvel marítimo (MM)	Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
8195 - 8815	MÓVEL MARÍTIMO S5.109 (500A), S5.110 (500B), S5.132 (520B), S5.145 (529A) S5.111 (501)	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. S17 (Ap. 16): (8195-8300 kHz; 8707-8815 kHz) RR Ap. S25 (Ap. 25): (8707-8815 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 31) RR Ap. S17 (Ap. 32): (8376,25-8396,25 kHz); (8416,25-8436,25 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33): (8396,25-8414,25 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 34): (8365,75-8370,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 35): (8341,75-8365,75 kHz); (8370,75-8376,25 kHz) RR Ap. S13 (3010): (8291 kHz; 8376,5 kHz e 8414,5 kHz) Faixa condicionada (8300-8340 kHz; 8438-8707 kHz)
8815 - 8965	MÓVEL AERONÁUTICO (R)	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
8965 - 9040	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
9040 - 9400	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
9400 - 9500	RADIODIFUSÃO S5.134 (521A) S5.146 (529B)		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
9500 - 9900	RADIODIFUSÃO S5.147 (530)	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art S12A (Art. 17): (9500-9775 kHz)
9900 - 9995	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
9995 - 10003	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (10000 kHz) S5.111 (501)		
10003 - 10005	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação espacial S5.111 (501)		
10005 - 10100	MÓVEL AERONÁUTICO (R) S5.111 (501)	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
10100 - 10150	FIXO Amador S5.120 (510)	Fixo (FIX) Amador (AM)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
10150 - 11175	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R)	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
11175 - 11275	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
11275 - 11400	MÓVEL AERONÁUTICO (R)	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
11400 - 11600	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
11600 - 11650	RADIODIFUSÃO S5.134 (521A) S5.146 (529B)		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
11650 - 12050	RADIODIFUSÃO S5.147 (530)	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art S12A (Art. 17): (11700-11975 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
12050 - 12100	RADIODIFUSÃO S5.134 (521A) S5.146 (529B)		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
12100 - 12230	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
12230 - 13200	MÓVEL MARÍTIMO S5.109 (500A), S5.110 (500B), S5.132 (520B), S5.145 (529A)	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. S17 (Ap. 16): (12230-12368 kHz); (13077-13200 kHz) RR Ap. S25 (Ap. 25): (13077-13200 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 31) RR Ap. S17 (Ap. 32): (12476,75-12549,75 kHz); (12578,75-12656,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33): (12559,75-12576,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 35): (12421,75-12476,75 kHz) RR Ap. S13 (3010): (12290 kHz; 12520 kHz e 12577 kHz) Faixa condicionada (12368-12420 kHz; 12658,5-13077 kHz)
13200 - 13260	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
13260 - 13360	MÓVEL AERONÁUTICO (R)	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
13360 - 13410	FIXO RADIOASTRONOMIA S5.149 (533)	Fixo (FIX)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
13410 - 13570	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R) S5.150 (534)	Fixo (FIX) Móvel (MOV) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (13553-13567 kHz) SRD - Aplicações não específicas (13553-13567 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9 Faixa condicionada (13410-13450 kHz; 13495-13515 kHz)
13570 - 13600	RADIODIFUSÃO S5.134 (521A), S5.135 (521B) S5.151 (534A)		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007.
13600 - 13800	RADIODIFUSÃO S5.148 (531)	Radiodifusão sonora (RAD)	
13800 - 13870	RADIODIFUSÃO S5.134 (521A), S5.135 (521B) S5.151 (534A)		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
13870 - 14000	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R)	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (13870-13914 kHz)
14000 - 14250	AMADOR S5.120 (510) AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
14250 - 14350	AMADOR S5.120 (510)	Amador (AM)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
14350 - 14990	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R)	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (14604-14670 kHz)
14990 - 15005	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (15000 kHz) S5.111 (501)		
15005 - 15010	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação espacial		
15010 - 15100	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
15100 - 15600	RADIODIFUSÃO S5.148 (531)	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art. S12A (Art. 17) : (15100-15400 kHz) RR S5.148 (531) : (15450-15600 kHz)
15600 - 15800	RADIODIFUSÃO S5.134 (521A), S5.135 (521B) S5.146 (529B)		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
15800 - 16360	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (16180-16231 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
16360 - 17410	MÓVEL MARÍTIMO S5.109 (500A), S5.110 (500B), S5.132 (520B), S5.145 (529A)	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. S17 (Ap. 16) : (16360-16549 kHz); (17242-17410 kHz) RR Ap. S25 (Ap. 25) : (17242-17410 kHz) RR Ap. S17 (Ap.31) RR Ap. S17 (Ap. 32) : (16683,25-16733,75 kHz); (16806,25-16902,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33) : (16784,75-16804,25 kHz) RR Ap. S17 (Ap.35) : (16618,75-16683,25 kHz) RR Ap. S13 (RR 3010) : (16420 kHz; 16695 kHz e 16804,5 kHz) Faixa condicionada (16549-16617 kHz)
17410 - 17480	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (17410-17452 kHz)
17480 - 17550	RADIODIFUSÃO S5.134 (521A), S5.135 (521B) S5.146 (529B)		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
17550 - 17900	RADIODIFUSÃO S5.148 (531)	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art. S12A (Art. 17) : (17700-17900 kHz)
17900 - 17970	MÓVEL AERONÁUTICO (R)	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
17970 - 18030	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
18030 - 18052	FIXO	Fixo (FIX)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
18052 - 18068	FIXO Investigação espacial		
18068 - 18168	AMADOR S5.120 (510) AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
18168 - 18780	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (18249-18373 kHz)
18780 - 18900	MÓVEL MARÍTIMO		RR Ap. S17 (Ap. 16) : (18780-18846 kHz) RR Ap. S17 (Ap.31) RR Ap. S17 (Ap. 32) : (18870-18892,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33) : (18892,75-18898,25 kHz) Faixa condicionada (18846-18870 kHz)
18900 - 19020	RADIODIFUSÃO S5.134 (521A), S5.135 (521B) S5.146 (529B)		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
19020 - 19680	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (19020-19120 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
19680 - 19800	MÓVEL MARÍTIMO S5.132 (520B)	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. S17 (Ap. 16) : (19755-19800 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 25) : (19755-19800 kHz) RR Ap. S17 (Ap.31) RR Ap. S17 (Ap. 32) : (19680,25-19703,25 kHz) Faixa condicionada (19705-19755 kHz)
19800 - 19990	FIXO	Fixo (FIX)	
19990 - 19995	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação espacial S5.111 (501)		
19995 - 20010	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (20000 kHz) S5.111 (501)		
20010 - 21000	FIXO Móvel	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	Faixa condicionada (20442-20680 kHz)
21000 - 21450	AMADOR S5.120 (510) AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
21450 - 21850	RADIODIFUSÃO S5.148 (531)	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art. S12A (Art. 17) : (21450-21750 kHz) RR S5.148 (531) : (21750-21850 kHz)
21850 - 21870	FIXO	Fixo (FIX)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
21870 - 21924	FIXO S5.155B		
21924 - 22000	MÓVEL AERONÁUTICO (R)		RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
22000 - 22855	MÓVEL MARÍTIMO S5.132 (520B)	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. S17 (Ap. 16) : (22000-22180 kHz); (22696-22855 kHz) RR Ap. S25 (Ap. 25) : (22696-22855 kHz) RR Ap. S17 (Ap.31) RR Ap. S17 (Ap. 32) : (22284,25-22351,75 kHz); (22375,75-22443,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33) : (22351,75-22374,25 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 34) : (22279,25-22284,25 kHz) RR Ap. S17 (Ap.35) : (22241,75-22279,25 kHz) Faixa condicionada (22180-22240 kHz; 22445,5-22696 kHz)
22855 - 23000	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (22900-23000 kHz)
23000 - 23200	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R)	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	
23200 - 23350	FIXO S5.156A MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	Faixa condicionada
23350 - 24000	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.157 (541)	Fixo (FIX)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
24000 - 24890	FIXO MÓVEL TERRESTRE	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (24125-24325 kHz)
24890 - 24990	AMADOR S5.120 (510) AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
24990 - 25005	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (25000 kHz)		
25005 - 25010	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação espacial		
25010 - 25070	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico		
25070 - 25210	MÓVEL MARÍTIMO	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. S17 (Ap. 16) : (25070-25121 kHz); (26145-26175 kHz) RR Ap. S25 (Ap. 25) : (26145-26175 kHz) RR Ap. S17 (Ap.31) RR Ap. S17 (Ap. 32) : (25172,75-25192,75 kHz); (26100,25-26120,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33) : (25192,75-25208,25 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 34) : (25171,25-25172,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap.35) : (25161,25-25171,25 kHz) Faixa condicionada (25121-25161,25 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (kHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
25210 - 25550	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico	Fixo (FIX)	
25550 - 25670	RADIOASTRONOMIA S5.149 (545)		
25670 - 26100	RADIODIFUSÃO	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art. S12A (Art. 17)
26100 - 26175	MÓVEL MARÍTIMO S5.132 (520B)	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. S17 (Ap.31) Faixa condicionada (26122,5-26145 kHz)
26175 - 27500	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.150 (546)	Fixo (FIX) Móvel (MOV) SCPP – Chamada e procura de pessoas de âmbito local (MOV) (27155 kHz; 27165 kHz; 27175 kHz; 27185 kHz; 27225 kHz) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (26957-27283 kHz) SRD - Aplicações não específicas (26957-27283 kHz); Aplicações para caminhos de ferro (27095 kHz); Telecomando de aerodelos (26995 kHz; 27045 kHz; 27095 kHz; 27145 kHz; 27195 kHz) CB (26965-27405 kHz)	Paging local CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1, Anexo 4, Anexo 8 Portaria nº 859/94 de 23/9 CEPT Rec T/R 20-09 Faixa condicionada (26870-26957 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
27,5 - 28	AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO MÓVEL	CT0 – Telefones sem cordão (27,550-27,825 MHz) (MOV)	Faixa condicionada (27,85-28 MHz)
28 - 29,7	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
29,7 - 30,005	FIXO MÓVEL	SMT – Redes privadas (MOV) SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, teledida, telealarne e transmissão de dados, para utilização fora das faixas ISM (29,980 MHz; 29,990 MHz; 30,000 MHz)	Plano dos 40 MHz Portaria nº 859/94 de 23/9
30,005 - 30,01	OPERAÇÕES ESPACIAIS (identificação de satélites) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL	SMT – Redes privadas (MOV) SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, teledida, telealarne e transmissão de dados, para utilização fora das faixas ISM (30,010 MHz)	Plano dos 40 MHz Portaria nº 859/94 de 23/9

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
30,01 - 37,5	FIXO MÓVEL	SMT – Redes privadas (MOV) CT0 – Telefones sem cordão (37-37,275 MHz) (MOV) SRD – Telecomando de aeromodelos (35,005-35,205 MHz) SRD – Microfones emissores (34,41-34,59 MHz; 34,66-34,84 MHz)	Plano dos 40 MHz CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 8 Portaria nº 859/94 de 23/9 Portaria nº 859/94 de 23/9 Faixa condicionada (30,0375-33,0875 MHz; 35,8625-36,9625 MHz; 37,3125-37,5 MHz)
37,5 - 38,25	FIXO MÓVEL Radioastronomia S5.149 (547)	SMT – Redes privadas (MOV)	Plano dos 40 MHz Faixa condicionada (37,5-38,25 MHz)
38,25 - 39,986	FIXO MÓVEL	SMT – Redes privadas (MOV)	Plano dos 40 MHz Faixa condicionada (38,25-39,7625 MHz)
39,986 - 40,02	FIXO MÓVEL Investigação espacial	SMT – Redes privadas (MOV)	Plano dos 40 MHz

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
40,02 - 40,98	FIXO MÓVEL S5.150 (548)	SMT – Redes privadas (MOV) SCPP – Chamada e procura de pessoas de âmbito local (MOV) (40,680 MHz) ISM – Aplicações Industriais, Científicas e Médicas (40,66-40,7 MHz) SRD – Aplicações não específicas (40,66-40,7 MHz); Telecomando de aeromodelos (40,665 MHz; 40,695 MHz)	Plano dos 40 MHz Paging local CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1, Anexo 8 Portaria nº 859/94 de 23/9
40,98 - 41,015	FIXO MÓVEL Investigação espacial	SMT – Redes privadas (MOV)	Faixa condicionada
41,015 - 44	FIXO MÓVEL	SMT – Redes privadas (MOV)	Faixa condicionada
44 - 47	FIXO MÓVEL Radiolocalização (S5.162A)	SMT – Redes privadas (MOV)	Faixa condicionada
47 - 68	RADIODIFUSÃO Radiolocalização (S5.162A)	Radiodifusão televisiva analógica (RAD)	Faixa I (47-68 MHz) (canais 2 a 4) ST-61 Faixa condicionada (47,25-49,5 MHz; 50,5-51 MHz; 54-68 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
68 - 74,8	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.149 (568)	SMT – Redes privadas (MOV)	Plano dos 80 MHz Faixa condicionada (68,8875-69,8625 MHz; 73,3-74,1 MHz)
74,8 - 75,2	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.180 (572)	Radioajudas aeronáuticas – “markers” do sistema ILS (RVA)	ICAO – (Anexo 10)
75,2 - 87,5	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico	SMT – Redes privadas (MOV)	Plano dos 80 MHz Faixa condicionada (75,2125-77,65 MHz; 79,4125-80,3875 MHz; 83,8250-84,6250 MHz; 85,7375-87,4875 MHz)
87,5 - 108	RADIODIFUSÃO	Radiodifusão sonora (RAD)	Faixa II – FM GE-84
108 - 117,975	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA	Radioajudas aeronáuticas – VOR e “localizer” de sistemas ILS (RVA)	ICAO – (Anexo 10)
117,975 - 137	MÓVEL AERONÁUTICO (R) S5.111 (501), S5.198 (591), S5.199 (592), S5.200 (593), S5.203	Móvel aeronáutico (MAR)	ICAO – (Anexo 10)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
137 - 137,025	<p>OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra)</p> <p>METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.208A, S5.209 (599B)</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra)</p> <p>Fixo</p> <p>Móvel excepto móvel aeronáutico (R)</p> <p>S5.208 (599A)</p>		
137,025 - 137,175	<p>OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra)</p> <p>METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra)</p> <p>Fixo</p> <p>Móvel por satélite (espaço-Terra) S5.208A, S5.209 (599B)</p> <p>Móvel excepto móvel aeronáutico (R)</p> <p>S5.208 (599A)</p>	<p>METEOSAT – Satélites meteorológicos para transmissão de imagens de baixa resolução – LRPT (MET-S)</p>	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
137,175 - 137,825	<p>OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra)</p> <p>METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.208A, S5.209 (599B)</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra)</p> <p>Fixo</p> <p>Móvel excepto móvel aeronáutico (R)</p> <p>S5.208 (599A)</p>	<p>METEOSAT – Satélites meteorológicos para transmissão de imagens de baixa resolução – LRPT (MET-S)</p> <p>Sistema automático de transmissão de imagens – APT (MET-S) (137,5-137,62 MHz)</p>	Substituirá o sistema APT
137,825 - 138	<p>OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra)</p> <p>METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra)</p> <p>Fixo</p> <p>Móvel por satélite (espaço-Terra) S5.208A, S5.209 (599B)</p> <p>Móvel excepto móvel aeronáutico (R)</p> <p>S5.208 (599A)</p>	<p>METEOSAT – Satélites meteorológicos para transmissão de imagens de baixa resolução – LRPT (MET-S)</p>	
138 - 143,6	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (OR) (MAOR)	Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
143,6 - 143,65	MÓVEL AERONÁUTICO (OR) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra)	Móvel aeronáutico (OR) (MAOR)	Faixa condicionada
143,65 - 144	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (OR) (MAOR)	Faixa condicionada
144 - 146	AMADOR S5.120 (510) AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) (144-145,8 MHz) Amador por satélite (AM-S) (145,8-146 MHz) POSAT-1 (AM-S) (145,925 MHz;145,975 MHz)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
146 - 148	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R)	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	Faixa condicionada (146,0125-148 MHz)
148 - 149,9	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.209 (599B) OPERAÇÕES ESPACIAIS (Terra-espaço) S5.218 (608) S5.219 (608A), (S5.221 (608C))	SMT – Redes privadas (MOV) POSAT-1 (148,285 MHz;148,585 MHz)	Plano dos 160 MHz Satélite de órbita baixa, sujeito à disposição RR S4.4 (RR 342) Faixa condicionada (148-148,4 MHz; 149,0125-149,8875 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
149,9 - 150,05	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra- espaço) S5.209 (599B), S5.224A RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE S5.224B S5.220 (608B), S5.222 (609), S5.223 (609A)	TRANSIT – Sistema de radionavegação por satélite (RV -Š) (150 MHz)	A abandonar
150,05 - 153	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA S5.149 (610)	SMT – Redes privadas (MOV) SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemida, telealarne e transmissão de dados (150,9375 MHz; 150,9500 MHz)	Plano dos 160 MHz Portaria nº 859/94 de 23/9 Faixa condicionada (150,5375-150,8875; 151,2-151,9875 MHz)
153 - 154	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) Auxiliares de meteorologia	SMT – Redes privadas (MOV)	Plano dos 160 MHz Faixa condicionada (153,6125-154 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
154 - 156,7625	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R)</p> <p>S5.226 (613), S5.227 (613A)</p>	<p>SMT – Redes privadas (MOV)</p> <p>SMM – Redes de serviço móvel marítimo (156-156,7625 MHz) (MOV)</p> <p>Comunicações Terra-navio, para GPS diferencial (MOV); frequências de emissão: 156,075 MHz (estação de navio) e 160,675 MHz (estação costeira)</p> <p>SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida, telealarme e transmissão de dados (155,5375 MHz; 155,5500 MHz)</p>	<p>Plano dos 160 MHz</p> <p>RR Ap. S18 (Ap. 18) RR Ap. S13 (3010): 156,525 MHz</p> <p>RR Ap. S18 (Ap. 18) – canal 61</p> <p>Portaria nº 859/94 de 23/9</p> <p>Faixa condicionada (154-154,65 MHz; 155,1375-155,4875 MHz; 155,8-155,9875 MHz)</p>
156,7625 - 156,8375	<p>MÓVEL MARÍTIMO (perigo e chamada)</p> <p>S5.111 (501), S5.226 (613)</p>	<p>Móvel marítimo (MM)</p>	<p>RR Ap. S18 (Ap. 18) RR Ap. S13 (3010): 156,8 MHz</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
156,8375 - 174	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R)</p> <p>S5.226 (613)</p>	<p>SMT – Redes privadas (MOV)</p> <p>SCPP – Chamada e procura de pessoas de âmbito local (MOV) (169,175 MHz)</p> <p>SCP – Chamada e procura de pessoas de âmbito nacional (MOV) (164,925 MHz; 167,200 MHz; 167,325 MHz; 167,375 MHz)</p> <p>ERMES – Sistema público pan-europeu terrestre de chamada de pessoas (MOV) (Faixa de frequências: 169,4-169,8 MHz; 1ª fase: 169,425 MHz; 169,475 MHz; 169,650 MHz; 169,750 MHz)</p> <p>SMM – Redes de serviço móvel marítimo (MOV) (156,8375-158,0125 MHz) (160,6125-162,6125)</p>	<p>Plano dos 160 MHz</p> <p>Paging local</p> <p>Paging nacional</p> <p>ERC/DEC/(94)02 Directiva 90/544/EEC CEPT Rec T/R 25-07</p> <p>RR Ap. S18 (Ap. 18) e planificação nacional</p>
174 - 223	RADIODIFUSÃO	<p>Radiodifusão televisiva analógica (RAD)</p> <p>T-DAB – Radiodifusão sonora (RAD) (219-230 MHz)</p>	<p>Faixa III (174-216 MHz) (canais 5 a 10) ST-61</p> <p>Acordo de Wiesbaden 1995 CEPT Rec T/R 52-02</p>
223 - 230	<p>RADIODIFUSÃO</p> <p>Fixo</p> <p>Móvel</p>	T-DAB – Radiodifusão sonora (RAD) (219-230 MHz)	<p>Acordo de Wiesbaden 1995 CEPT Rec T/R 52-02</p> <p>Faixa condicionada (225-230 MHz)</p>
230 - 235	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p>		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
235 - 267	FIXO MÓVEL S5.111 (501), S5.199 (592), S5.254 (641), S5.256 (642)		Faixa condicionada
267 - 272	FIXO MÓVEL Operações espaciais (espaço-Terra) S5.254 (641), S5.257 (643)		Faixa condicionada
272 - 273	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) FIXO MÓVEL S5.254 (641)		Faixa condicionada
273 - 312	FIXO MÓVEL S5.254 (641)		Faixa condicionada
312 - 315	FIXO MÓVEL Móvel por satélite (Terra-espaço) S5.254 (641), S5.255 (641A)		Faixa condicionada
315 - 322	FIXO MÓVEL S5.254 (641)		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
322 - 328,6	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA S5.149 (644)		Faixa condicionada
328,6 - 335,4	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.258 (645)	Radioajuda aeronáutica – “glide path” do sistema ILS (RVA)	ICAO – (Anexo 10)
335,4 - 387	FIXO MÓVEL S5.254 (641)	TETRA emergência (380-383 MHz)	ERC/DEC(96)01 Reservada a sub-faixa 383-385 MHz para futura utilização por sistemas TETRA de emergência Faixa condicionada
387 - 390	FIXO MÓVEL Móvel por satélite (espaço-Terra) S5.208A, S5.254 (641), S5.255 (641A)		Faixa condicionada
390 - 399,9	FIXO MÓVEL S5.254 (641)	TETRA emergência (390-393 MHz)	ERC/DEC(96)01 Reservada a sub-faixa 393-395 MHz para futura utilização por sistemas TETRA de emergência Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
399,9 - 400,05	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.209 (599B), S5.224A RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE S5.222 (609), S5.224B, S5.260 (645B) S5.220 (608B)	TRANSIT – Sistema de radionavegação por satélite (RV -S) (399,968 MHz)	A abandonar
400,05 - 400,15	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO POR SATÉLITE (400,1 MHz) S5.261 (646)		
400,15 - 401	AUXILIARES DE METEOROLOGIA METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.208A, S5.209 (599B) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) S5.263 (647A) Operações espaciais (espaço-Terra) S5.264 (647B)		
401 - 402	AUXILIARES DE METEOROLOGIA OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espaço) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (Terra-espaço) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico	Sistema DORIS (401,25 MHz ± 350 Hz) DCP – Sistema de recolha de dados meteorológicos (MET -S) (401,9 MHz ± 200 kHz)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
402 - 403	<p>AUXILIARES DE METEOROLOGIA</p> <p>EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espaço)</p> <p>METEOROLOGIA POR SATÉLITE (Terra-espaço)</p> <p>Fixo</p> <p>Móvel excepto móvel aeronáutico</p>	<p>DCP – Sistema de recolha de dados meteorológicos (MET-S) (401,9 MHz ± 200 kHz)</p>	
403 - 406	<p>AUXILIARES DE METEOROLOGIA</p> <p>Fixo</p> <p>Móvel excepto móvel aeronáutico</p>	<p>Radiosondas (METAX)</p>	
406 - 406,1	<p>MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço)</p> <p>S5.266 (649), S5.267 (649A)</p>	<p>Radiobalizas COSPAS – SARSAT (MV-S)</p>	<p>RR Ap. S13 (RR 3010)</p>
406,1 - 410	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>RADIOASTRONOMIA</p> <p>S5.149 (650)</p>	<p>Monovias (FIX)</p>	<p>Plano das monovias Planificado para ligações unidireccionais</p> <p>Faixa condicionada (408,7875-409,9875 MHz)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
410 - 420	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-espaço) S5.268 (651A)</p>	<p>Monovias (FIX)</p> <p>TETRA civil</p>	<p>Plano das monovias Planificado para ligações bidireccionais</p> <p>ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na sub-faixa 413-417,6 MHz</p> <p>Faixa condicionada (417,5875-418,5875 MHz)</p>
420 - 430	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>Radiolocalização</p>	<p>Monovias (FIX)</p> <p>TETRA civil</p> <p>POSAT-1 (429,450 MHz; 429,520 MHz; 429,880 MHz; 429,950 MHz)</p>	<p>Plano das monovias</p> <p>ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na sub-faixa 423-427,6 MHz</p> <p>Satélite de órbita baixa, sujeito à disposição RR S4.4 (RR 342)</p> <p>Faixa condicionada (427,5875-428,5875 MHz)</p>
430 - 440	<p>AMADOR</p> <p>Amador por satélite S5.282 (664)</p> <p>RADIOLOCALIZAÇÃO</p> <p>S5.138 (661), (S5.280 (662))</p>	<p>Amador (AM)</p> <p>Amador por satélite (AM-S) (435-438 MHz)</p> <p>ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (433,05-434,79 MHz)</p> <p>SRD – Aplicações não específicas (433,05-434,79 MHz)</p>	<p>Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01</p> <p>O satélite amador faz uso de atribuições secundárias na sub-faixa 435-438 MHz, de acordo com a disposição RR S5.282 (664)</p> <p>CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RÁDIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
440 - 450	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico Radiolocalização S5.286 (668)	SMT – Redes privadas (MOV) PMR446 (446-446,1 MHz)	Plano dos 440-450 MHz CEPT/ERC/DEC(98)25 Portaria nº 802/99 de 20/9
450 - 455	FIXO MÓVEL S5.209, S5.286 (668), S5.286A	SMT – Redes privadas (MOV) SMRP – Serviço móvel com recursos partilhados (MOV) (consignadas frequências na sub-faixa 450,0125-451,3875 MHz) Tetra civil	Plano dos 450 MHz MPT 1327 ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz
455 - 456	FIXO MÓVEL S5.209, S5.286A	SMT – Redes privadas (MOV) Tetra civil	Plano dos 450 MHz ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
456 - 459	FIXO MÓVEL S5.287 (669)	SMT – Redes privadas (MOV) Comunicações a bordo dos navios (457,525 MHz; 457,5375 MHz; 457,550 MHz; 457,5625 MHz; 457,575 MHz) (MOV) SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida, telealarme e transmissão de dados (458,1125 MHz; 458,1250 MHz; 458,1370 MHz; 458,1500 MHz) Tetra civil	Plano dos 450 MHz Portaria nº 859/94 de 23/9 ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz Faixa condicionada (458,2125-459 MHz)
459 - 460	FIXO MÓVEL S5.209, S5.286A	SMT – Redes privadas (MOV) SCPP – Chamada e procura de pessoas local (MOV) (459,650 MHz) Tetra civil	Plano dos 450 MHz Paging local ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz Faixa condicionada (459-459,3625 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
460 - 470	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>Meteorologia por satélite (espaço-Terra)</p> <p>S5.287 (669), S5.289 (671)</p>	<p>SMT – Redes privadas (MOV)</p> <p>SMRP – Serviço móvel com recursos partilhados (MOV) (consignadas frequências na sub-faixa 460,0125 – 461,3875 MHz)</p> <p>SCPP – Chamada e procura de pessoas local (MOV) (468,1125 MHz; 468,1250 MHz; 469,275 MHz)</p> <p>ECAR – Equipamento de cobertura em área restrita (468,15 MHz; 468,1375 MHz)</p> <p>Comunicações a bordo dos navios (467,525 MHz; 467,5375 MHz; 467,550 MHz; 467,5625 MHz; 467,575 MHz) (MOV)</p> <p>Tetra civil</p>	<p>Plano dos 450 MHz</p> <p>MPT 1327</p> <p>Paging local</p> <p>ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz</p> <p>Faixa condicionada (468,2125-469,2125 MHz; 469,3625-469,5875 MHz)</p>
470 - 790	<p>RADIODIFUSÃO</p> <p>Móvel terrestre (S5.296 (677A))</p> <p>S5.149 (689), S5.306 (689), S5.311 (693)</p>	<p>Radiodifusão televisiva analógica (RAD)</p> <p>DVB-T – Radiodifusão televisiva digital (646-862 MHz) (RAD)</p>	<p>Faixas IV (470-582 MHz) e V (582-790 MHz) (canais 21 a 60)</p> <p>ST-61</p> <p>Faixa V (alguns canais entre 43 e 69)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
790 - 862	<p>FIXO</p> <p>RADIODIFUSÃO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico (S5.316 (697))</p>	<p>STL – Ligações estúdio / emissor de radiodifusão sonora (FIX) (838,75-852,25 MHz)</p> <p>Radiodifusão televisiva analógica (RAD)</p> <p>DVB-T – Radiodifusão televisiva digital (646-862 MHz) (RAD)</p>	<p>A abandonar completamente até ao final de 1999</p> <p>Faixa V (alguns canais entre 43 e 69)</p>
862 - 890	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p>	<p>GSM – Comunicações móveis terrestres digitais celulares públicas pan-europeias (MOV); (faixa de extensão: 880-890 MHz)</p> <p>Alarmes sociais (869,2-869,25 MHz)</p>	<p>CEPT Rec T/R 75-02 (862-960 MHz)</p> <p>ERC/DEC/(97)02</p> <p>ERC/DEC/(97)06</p> <p>Faixa condicionada (873-878 MHz)</p>
890 - 942	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>Radiolocalização</p>	<p>GSM – Comunicações móveis terrestres digitais celulares públicas pan-europeias (MOV) (consignadas frequências nas sub-faixas 890-914 MHz e 935-942 MHz); (faixa de extensão: 925-935 MHz)</p> <p>CT1 – Telefones sem cordão (MOV) (914-915 MHz)</p>	<p>CEPT Rec T/R 75-02 (862-960 MHz)</p> <p>ERC/DEC/(94)01 Directiva 87/372/EEC CEPT Rec T/R 20-08 ERC/DEC/(97)02</p> <p>CEPT Rec T/R 24-03 (914-915 MHz; 959-960 MHz)</p> <p>Faixa condicionada (918-923 MHz)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
942 - 960	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico	GSM – Comunicações móveis terrestres digitais celulares públicas pan-europeias (MOV) (consignadas frequências na sub-faixa 942-959 MHz) CT1 – Telefones sem cordão (MOV) (959-960 MHz)	CEPT Rec T/R 75-02 (862-960 MHz) ERC/DEC/(94)01 Directiva 87/372/EEC CEPT Rec T/R 20-08 CEPT Rec T/R 24-03 (914-915 MHz; 959-960 MHz)
960 - 1215	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.328 (709)	Sistemas de navegação, segurança e voo – DME, TACAN, SSR (RVA)	
1215 - 1240	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.329 (710) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) RADIONAVEGAÇÃO (S5.331 (712)) S5.332	GPS – Sistema Global de Posicionamento (RVA-S)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1240 - 1260	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.329 (710) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) Amador RADIONAVEGAÇÃO (S5.331 (712)) S5.332	Amador (AM)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
1260 - 1300	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) Amador Amador por satélite S5.282 (664) RADIONAVEGAÇÃO (S5.331 (712)) S5.332	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
1300 - 1350	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.337 (717) Radiolocalização S5.149 (718)	Radares (RVA; RLC)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1350 - 1400	FIXO MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO S5.149 (718), S5.339 (720)	Feixes hertzianos (FIX)	Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-01 Anexo A (1350-1375 MHz) e Anexo B (1375-1400 MHz)
1400 - 1427	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340 (721), S5.341 (722)	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
1427 - 1429	OPERAÇÕES ESPACIAIS (Terra-espaço) FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.341 (722)		Faixa dos 1,5 GHz Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-01 Anexo B (1427-1452 MHz)
1429 - 1452	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.341 (722)	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 1,5 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: 30 canais e 2 Mbit/s Recomendação ITU-R F 746-1 (1429-1525 MHz) (planificação a abandonar) Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-01 Anexo B (1427-1452 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1452 - 1492	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>RADIODIFUSÃO S5.345 (722A), (S5.347 (722B))</p> <p>RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE S5.345 (722A), (S5.347 (722B))</p> <p>S5.341 (722)</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>T-DAB – Radiodifusão sonora (RAD)</p> <p>S-DAB: Radiodifusão sonora por satélite (RAD-S)</p>	<p>Faixa dos 1,5 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: 30 canais e 2 Mbit/s Recomendação ITU-R F 746-1 (1429-1525 MHz) (planificação a abandonar)</p> <p>CEPT Rec T/R 52-02 Planificação parcial desta faixa a efectuar em conferência da CEPT, prevista para o ano 2000</p> <p>Faixa designada pela WARC-92 para a radiodifusão sonora digital por satélite, após 2007 No âmbito da CEPT, decidiu-se restringir a planificação do S-DAB a parte desta faixa (a sua utilização na CEPT está dependente das decisões para o T-DAB nesta faixa)</p>
1492 - 1525	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>S5.341 (722)</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>STL – Ligações estúdio / emissor de radiodifusão sonora (FIX) (1517-1525 MHz)</p>	<p>Faixa dos 1,5 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: 30 canais e 2 Mbit/s Recomendação ITU-R F 746-1 (1429-1525 MHz) (planificação a abandonar)</p> <p>Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-01 Anexo A (1492-1517 MHz)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1525 - 1530	<p>OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra)</p> <p>FIXO</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>Exploração da Terra por satélite</p> <p>Móvel excepto móvel aeronáutico S5.349</p> <p>S5.341 (722), S5.351 (726A), S5.354 (726D)</p>	<p>Móvel marítimo por satélite (MM-S)</p>	
1530 - 1533	<p>OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra)</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.353A</p> <p>Exploração da Terra por satélite</p> <p>Fixo</p> <p>Móvel excepto móvel aeronáutico</p> <p>S5.341 (722), S5.351 (726A), S5.354 (726D)</p>	<p>Móvel marítimo por satélite (MM-S)</p> <p>Móvel terrestre por satélite (MT-S)</p>	
1533 - 1535	<p>OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra)</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.353A</p> <p>Exploração da Terra por satélite</p> <p>Fixo</p> <p>Móvel excepto móvel aeronáutico</p> <p>S5.341 (722), S5.351 (726A), S5.354 (726D)</p>	<p>Móvel terrestre por satélite (MT-S)</p>	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1535 - 1544	MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.341 (722), S5.351 (726A), S5.353A, S5.354 (726D), S5.356 (727A), S5.357 (729), S5.357A	Móvel marítimo por satélite (MM-S)	
1544 - 1545	MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.341 (722), S5.351 (726A), S5.353A, S5.354 (726D), S5.356 (727A), S5.357 (729), S5.357A	Sistema de socorro e segurança via satélite, incluindo o GMDSS (MV-S)	Faixa limitada a sistemas de socorro e segurança
1545 - 1559	MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.341 (722), S5.351 (726A), S5.353A, S5.354 (726D), S5.356 (727A), S5.357 (729), S5.357A		
1559 - 1610	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.341 (722)	GPS – Sistema Global de Posicionamento (RVA-S)	
1610 - 1610,6	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.341 (722), S5.364 (731E), S5.366 (732), S5.367 (733), S5.368 (733A), S5.371 (733F), S5.372 (733E)	S-PCS (1610-1626,5 MHz): Sistemas CDMA (1610-1621,35 MHz) e TDMA (1621,35-1626,5)	ERC/DEC/(97)03

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1610,6 - 1613,8	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIOASTRONOMIA RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.149 (734), S5.341 (722), S5.364 (731E), S5.366 (732), S5.367 (733), S5.368 (733A), S5.371 (733F), S5.372 (733E)	S-PCS (1610-1626,5 MHz): Sistemas CDMA (1610-1621,35 MHz) e TDMA (1621,35-1626,5)	ERC/DEC/(97)03 Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa
1613,8 - 1626,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA Móvel por satélite (espaço-Terra) S5.341 (722), S5.364 (731E), S5.365 (731F), S5.366 (732), S5.367 (733), S5.368 (733A), S5.371 (733F), S5.372 (733E)	S-PCS (1610-1626,5 MHz): Sistemas CDMA (1610-1621,35 MHz) e TDMA (1621,35-1626,5)	ERC/DEC/(97)03
1626,5 - 1631,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.341 (722), S5.351 (726A), S5.353A, S5.354 (726D)	Móvel marítimo por satélite (MM-S)	
1631,5 - 1634,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.341 (722), S5.351 (726A), S5.353A, S5.354 (726D), S5.374	Móvel marítimo por satélite (MM-S)	
1634,5 - 1645,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.341 (722), S5.351 (726A), S5.353A, S5.354 (726D)	Móvel terrestre por satélite (MT-S)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1645,5 - 1646,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.341 (722), S5.354 (726D), S5.375	Sistema de socorro e segurança via Satélite, incluindo o GMDSS (MV-S)	Faixa limitada a sistemas de socorro e segurança
1646,5 - 1656,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.341 (722), S5.351 (726A), S5.354 (726D), S5.357A, S5.376		
1656,5 - 1660	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.341 (722), S5.351 (726A), S5.354 (726D), S5.374		
1660 - 1660,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIOASTRONOMIA S5.149 (736), S5.341 (722), S5.351 (726A), S5.354 (726D), S5.376A		Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa
1660,5 - 1668,4	RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico S5.149 (736), S5.341 (722), S5.379A (739)		Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1668,4 - 1670	AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA S5.149 (736), S5.341 (722)		Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa
1670 - 1675	AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL S5.380 (740A) S5.341 (722)	TFTS – Sistema terrestre de telecomunicações para voos (Terra-ar) (MOV); (1670-1675 MHz)	ERC/DEC/(92)01 CEPT Rec T/R 42-01
1675 - 1690	AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.341 (722)		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1690 - 1700	<p>AUXILIARES DE METEOROLOGIA</p> <p>METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>Fixo</p> <p>Móvel excepto móvel aeronáutico</p> <p>S5.289 (671), S5.341 (722)</p>	<p>METEOSAT – satélites meteorológicos para transmissão de imagens de alta resolução – HRPT (MET-S)</p>	
1700 - 1710	<p>FIXO</p> <p>METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>S5.289 (671), S5.341 (722)</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p>	<p>Faixa dos 2 GHz Recomendação ITU-R F 283-5 (1.7-1.9 GHz) (planificação a abandonar)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1710 - 1930	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL S5.380 (740A)</p> <p>S5.149, S5.341 (722), S5.385 (744), S5.388 (746A)</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>DCS 1800 – Sistema de comunicações digitais (1710-1785 MHz; 1805-1880 MHz)</p> <p>TFTS – Sistema terrestre de telecomunicações para voos (ar-Terra) (MOV); (1800-1805 MHz)</p> <p>DECT – Sistema de telecomunicações europeias digitais sem fios (MOV); (1880-1900 MHz)</p> <p>IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)</p>	<p>Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 (1.7-1.9 GHz e 1.9-2.1 GHz) e ITU-R F 382-7 (1.7-2.1 GHz e 1.9-2.3 GHz) (planificações a abandonar)</p> <p>ERC/DEC/(95)03 CEPT Rec T/R 22-07</p> <p>ERC/DEC/(92)01 CEPT Rec T/R 42-01</p> <p>ERC/DEC/(94)03 Directiva 91/287/EEC CEPT Rec T/R 22-02</p> <p>Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz)</p>
1930 - 1980	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>S5.388 (746A)</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)</p>	<p>Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 (1.9-2.1 GHz) e ITU-R F 382-7 (1.7-2.1 GHz e 1.9-2.3 GHz) (planificações a abandonar)</p> <p>Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1980 - 2010	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço)</p> <p>S5.388 (746A), S5.389A (746B)</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)</p> <p>S-PCS (1980-2010 MHz)</p>	<p>Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 (1.9-2.1 GHz) e ITU-R F 382-7 (1.7-2.1 GHz e 1.9-2.3 GHz) (planificações a abandonar) ERC/DEC/(97)04</p> <p>Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente satélite: 1980-2010 MHz; 2170-2200 MHz)</p> <p>ERC/DEC/(97)03 ERC/DEC/(97)04</p>
2010 - 2025	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>S5.388 (746A)</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)</p>	<p>Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 (1.9-2.1 GHz) e ITU-R F 382-7 (1.7-2.1 GHz e 1.9-2.3 GHz) (planificações a abandonar)</p> <p>Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2025 - 2110	<p>OPERAÇÕES ESPACIAIS (Terra-espaço) (espaço-espaço)</p> <p>EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espaço) (espaço-espaço)</p> <p>FIXO</p> <p>MÓVEL S5.391 (747A)</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (Terra-espaço) (espaço-espaço)</p> <p>S5.392 (750A)</p>	<p>TCR – Rastreo, controlo e alinhamento (OE)</p> <p>Sistema DORIS (2036,25 MHz ± 400 Hz)</p> <p>Feixes hertzianos (FIX)</p>	<p>Faixa dos 2 GHz</p> <p>Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s</p> <p>Recomendações ITU-R F 283-5 (1.9-2.1 GHz) e ITU-R F 382-7 (1.7-2.1 GHz e 1.9-2.3 GHz)</p> <p>(planificações a abandonar)</p> <p>Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-01 Anexo C (2025-2110 MHz)</p>
2110 - 2120	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (Terra-espaço)</p> <p>S5.388 (746A)</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)</p>	<p>Faixa dos 2 GHz</p> <p>Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s</p> <p>Recomendações ITU-R F 283-5 (2.1-2.3 GHz) e ITU-R F 382-7 (1.9-2.3 GHz)</p> <p>(planificações a abandonar)</p> <p>Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200MHz</p> <p>ERC/DEC/(97)07</p> <p>(Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2120 - 2170	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>S5.388 (746A)</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)</p>	<p>Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 e ITU-R F 382-7 (1900-2300 MHz) (planificações a abandonar)</p> <p>Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz)</p>
2170 - 2200	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>S5.388 (746A), S5.389A (746B)</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)</p> <p>S-PCS (2170-2200 MHz)</p>	<p>Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 e ITU-R F 382-7 (1900-2300 MHz) (planificações a abandonar) ERC/DEC(97)04</p> <p>Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC(97)07 (Componente satélite: 1980-2010 MHz; 2170-2200 MHz)</p> <p>ERC/DEC(97)03 ERC/DEC(97)04</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2200 - 2290	<p>OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) (espaço-espaço)</p> <p>EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) (espaço-espaço)</p> <p>FIXO</p> <p>MÓVEL S5.391 (747A)</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) (espaço-espaço)</p> <p>S5.392 (750A)</p>	<p>TCR – Rastreo, controlo e alinhamento (OE)</p> <p>Feixes hertzianos (FIX)</p>	<p>Faixa dos 2 GHz</p> <p>Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s</p> <p>Recomendações ITU-R F 283-5 e ITU-R F 382-7 (1900-2300 MHz) (planificações a abandonar)</p> <p>Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-01 Anexo C (2200-2290 MHz)</p>
2290 - 2300	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (espaço-Terra)</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p>	<p>Faixa dos 2 GHz</p> <p>Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s</p> <p>Recomendações ITU-R F 283-5 e ITU-R F 382-7 (1900-2300 MHz) (planificações a abandonar)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2300 - 2400	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>Amador</p> <p>Radiolocalização</p> <p>S5.150 (752), S5.282 (664)</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p>	<p>Faixa dos 2 GHz</p> <p>ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (2300-2500 MHz)</p> <p>Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar)</p>
2400 - 2450	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>Amador</p> <p>Amador por satélite S5.282 (664)</p> <p>Radiolocalização</p> <p>S5.150 (752)</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>Amador por satélite (AM-S)</p> <p>ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (2400-2500 MHz)</p> <p>SRD – Aplicações não específicas (2400-2483,5 MHz); RLANs e HIPERLANs (2400-2483,5 MHz)</p>	<p>Faixa dos 2 GHz</p> <p>ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (2300-2500 MHz)</p> <p>Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar)</p> <p>Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01</p> <p>CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1, Anexo 3 Portaria nº 859/94 de 23/9</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2450 - 2483,5	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>Radiolocalização</p> <p>S5.150 (752)</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (2400-2500 MHz)</p> <p>SRD – Aplicações não específicas (2400-2483,5 MHz); RLANs e HIPERLANs (2400-2483,5 MHz)</p>	<p>Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (2300-2500 MHz) Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar)</p> <p>CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1, Anexo 3 Portaria nº 859/94 de 23/9</p>
2483,5 - 2500	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>Radiolocalização</p> <p>S5.150 (752), S5.371 (733F), S5.398 (753A), S5.399 (753B), S5.402 (753F)</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>S-PCS (2483,5-2500 MHz)</p> <p>ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (2400-2500 MHz)</p>	<p>Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva e sonora (2300-2500 MHz) Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar)</p> <p>ERC/DEC/(97)03</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2500 - 2520	<p>FIXO S5.409 (762), S5.410 (763), S5.411 (764)</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.403 (754)</p> <p>S5.414 (760A)</p>	Feixes hertzianos (FIX)	<p>Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (2500-2700 MHz)</p> <p>Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar)</p> <p>A atribuição desta faixa ao serviço móvel por satélite será efectuada a partir de 1.1.2005</p>
2520 - 2655	<p>FIXO S5.409 (762), S5.410 (763), S5.411 (764)</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE S5.413 (760), S5.416 (757)</p> <p>S5.339 (720), S5.403 (754)</p>	Feixes hertzianos (FIX)	<p>Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva e sonora (2500-2700 MHz)</p> <p>Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2655 - 2670	<p>FIXO S5.409 (762), S5.410 (763), S5.411 (764)</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE S5.413 (760), S5.416 (757)</p> <p>Exploração da Terra por satélite (passivo)</p> <p>Radioastronomia</p> <p>Investigação espacial (passivo)</p> <p>S5.149 (765), S5.420 (766)</p>	Feixes hertzianos (FIX)	<p>Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (2500-2700 MHz)</p> <p>Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar)</p>
2670 - 2690	<p>FIXO S5.409 (762), S5.410 (763), S5.411 (764)</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço)</p> <p>Exploração da Terra por satélite (passivo)</p> <p>Radioastronomia</p> <p>Investigação espacial (passivo)</p> <p>S5.149 (765), S5.419 (764A), S5.420 (766)</p>	Feixes hertzianos (FIX)	<p>Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (2500-2700 MHz)</p> <p>Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar)</p> <p>A atribuição desta faixa ao serviço móvel por satélite será efectuada a partir de 1.1.2005</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2690 - 2700	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340 (768)	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
2700 - 2900	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.337 (717) AUXILIARES DE METEOROLOGIA S5.423 (770) Radiolocalização	Sistemas de navegação (RVA) Radares meteorológicos (METAX) Radares (RVA, RLC)	
2900 - 3100	RADIONAVEGAÇÃO S5.426 (773) Radiolocalização S5.425 (772), S5.427 (775A)	Radares (RVA, RLC)	
3100 - 3300	RADIOLOCALIZAÇÃO Exploração da Terra por satélite (activo) Investigação espacial (activo) S5.149 (778)	Radares (RLC)	Faixa condicionada
3300 - 3400	RADIOLOCALIZAÇÃO S5.149 (778)	Radares (RLC)	Faixa condicionada
3400 - 3600	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) Móvel Radiolocalização	Fixo (FIX) – aplicações P-MP Fixo por satélite (FIX-S)	CEPT Rec T/R 14-03, Anexo 2

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
3600 - 4200	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) Móvel	Feixes hertzianos (FIX) FWA (3 blocos de 2x28 MHz na sub-faixa 3600-3800 MHz) Fixo por satélite (FIX-S)	Faixa dos 4 GHz Feixes analógicos de média e elevada capacidade: 600-1800 canais Rec ITU-R F 382-7 (3800-4200 MHz) CEPT/ERC/REC 12-08 Anexo B (3600-3800 MHz)
4200 - 4400	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.438 (789) S5.440 (791)	Radares (RVA)	
4400 - 4500	FIXO MÓVEL		Faixa condicionada
4500 - 4800	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.441 (792A) MÓVEL		RR Ap. S30B (Ap. 30B) Faixa condicionada
4800 - 4990	FIXO MÓVEL S5.442 (793) Radioastronomia S5.149 (778), S5.339 (720)		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
4990 - 5000	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA Investigação espacial (passivo) S5.149 (795)		Faixa condicionada
5000 - 5150	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.367 (733), S5.444 (796), S5.444A		Faixa reservada para o sistema MLS
5150 - 5250	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.447A MÓVEL (S5.447 (797B)) S5.446 (797A), S5.447B, S5.447C	HIPERLAN (5150-5250 MHz)	ERC/DEC/(96)03 CEPT Rec T/R 22-06
5250 - 5255	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL S5.447D, S5.448A	HIPERLAN (5250-5300 MHz)	CEPT Rec T/R 22-06 Faixa condicionada
5255 - 5350	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) S5.448A	HIPERLAN (5250-5300 MHz)	CEPT Rec T/R 22-06 Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
5350 - 5460	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.449 (799) Radiolocalização S5.448B		
5460 - 5470	RADIONAVEGAÇÃO S5.449 (799) Radiolocalização		
5470 - 5600	RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA Radiolocalização S5.452 (802)	Radares (RVM)	
5600 - 5650	RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA AUXILIARES DE METEOROLOGIA S5.452 (802) Radiolocalização	Radares (RVM) Radares meteorológicos (METAX)	
5650 - 5670	RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite S5.282 (664) Investigação Espacial (espaço longínquo)	Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
5670 - 5725	RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Investigação Espacial (espaço longínquo)		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
5725 - 5830	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIOLOCALIZAÇÃO Amador S5.150 (806)	Amador (AM) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (5725-5875 MHz) SRD – Aplicações não específicas (5725-5875 MHz) RTT/RTI (5795-5815 MHz)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9 ERC/DEC/(92)02
5830 - 5850	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite (espaço-Terra) S5.150 (806)	Amador (AM) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (5725-5875 MHz) SRD – Aplicações não específicas (5725-5875 MHz)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9
5850 - 5925	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL S5.150 (806)	ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (5725-5875 MHz) SRD – Aplicações não específicas (5725-5875 MHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
5925 - 6700	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço)</p> <p>MÓVEL</p> <p>S5.149, S5.440 (791), S5.458 (809)</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; portadoras ocasionais; portadoras permanentes</p>	<p>Faixa dos 6 GHz (Baixa) (5925-6425 MHz)</p> <p>Faixa dos 6 GHz (Alta) (6425-7110 MHz)</p> <p>Feixes analógicos de média e elevada capacidade: 600 a 1800 canais</p> <p>Recomendação ITU-R F 383-5 (5925-6425 MHz)</p> <p>Recomendação ITU-R F 384-6 (6425-7110 MHz)</p> <p>5925-6425 MHz: faixa não preferencial para VSATs</p>
6700 - 7075	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) (espaço-Terra)</p> <p>S5.441 (792A)</p> <p>MÓVEL</p> <p>S5.458 (809), S5.458A, S5.458B, S5.458C</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>Fixo por satélite (FIX-S)</p>	<p>Faixa dos 6 GHz (Alta) (6425-7110 MHz)</p> <p>Feixes digitais e analógicos de elevada capacidade: 140 Mbit/s</p> <p>Recomendação ITU-R F 384-6 (6425-7110 MHz)</p> <p>RR Ap. S30B (Ap. 30B) (6725-7025 MHz)</p>
7075 - 7250	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>S5.458 (809), S5.460 (811)</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p>	<p>Faixa dos 6 GHz (Alta) (6425-7110 MHz)</p> <p>Feixes digitais e analógicos de elevada capacidade: 140 Mbit/s</p> <p>Recomendação ITU-R F 384-6 (6425-7110 MHz)</p> <p>Recomendação ITU-R F 385-6 (7110-7425 MHz)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
7250 - 7300	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL S5.461 (812)	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S)	Recomendação ITU-R F 385-6 (7110-7425 MHz) Faixa condicionada
7300 - 7450	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.461 (812)	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S)	Faixa dos 7 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 385-6 (7110-7425 MHz)
7450 - 7550	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.461A	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S) Meteorologia por satélite (MET-S)	Faixa dos 7 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 385-6 (7425-7750 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
7550 - 7750	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra)</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p> <p>Fixo por satélite (FIX-S)</p>	<p>Faixa dos 7 GHz</p> <p>Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente</p> <p>Recomendação ITU-R F 385-6 (7425-7750 MHz)</p>
7750 - 7850	<p>FIXO</p> <p>METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.461B</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p>	<p>Faixa dos 8 GHz</p> <p>Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente</p> <p>Recomendação ITU-R F 386-5 (7700-8300 MHz)</p>
7850 - 7900	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p>	<p>Faixa dos 8 GHz</p> <p>Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente</p> <p>Recomendação ITU-R F 386-5 (7700-8300 MHz)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
7900 - 8025	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL S5.461 (812)	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S)	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (7700-8300 MHz) Faixa condicionada (7975-8025 MHz)
8025 - 8175	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL S5.463 S5.462A	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S)	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (7700-8300 MHz)
8175 - 8215	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL S5.463 S5.462A	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S) Meteorologia por satélite (MET-S)	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (7700-8300 MHz; 8200-8500 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
8215 - 8400	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL S5.463 S5.462A	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S)	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (7700-8300 MHz; 8200-8500 MHz)
8400 - 8500	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) S5.465 (816)	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (8200-8500 MHz)
8500 - 8550	RADIOLOCALIZAÇÃO		Faixa condicionada
8550 - 8650	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) S5.469A		Faixa condicionada
8650 - 8750	RADIOLOCALIZAÇÃO		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
8750 - 8850	RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.470 (821)		Faixa condicionada
8850 - 9000	RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA S5.472 (823)		Faixa condicionada
9000 - 9200	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.337 (717) Radiolocalização	Radares (RVA, RLC)	
9200 - 9300	RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA S5.472 (823) S5.474 (824A)	Radares (RVM, RLC) – SARTs	
9300 - 9500	RADIONAVEGAÇÃO S5.476 (825A) Radiolocalização S5.427 (775A), S5.474 (824A), S5.475 (825)	Radares (RVA, RLC) – SARTs	
9500 - 9800	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) S5.476A	SRD – Equipamento para detecção de movimento e alerta (9500-9975 MHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 6 Portaria nº 859/94 de 23/9

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
9800 - 10000	RADIOLOCALIZAÇÃO Fixo S5.479 (828)	SRD – Equipamento para detecção de movimento e alerta (9500-9975 MHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 6 Portaria nº 859/94 de 23/9

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
10 - 10,45	FIXO MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO Amador S5.479 (828)	Amador (AM)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
10,45 - 10,5	RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
10,5 - 10,55	FIXO MÓVEL Radiolocalização	Fixo (FIX)	Faixa dos 10 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (10,5-10,68 GHz) Capacidade: 960 canais
10,55 - 10,6	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico Radiolocalização	Fixo (FIX)	Faixa dos 10 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (10,5-10,68 GHz) Capacidade: 960 canais

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
10,6 - 10,68	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Radiolocalização S5.149 (832), S5.482 (831)	Fixo (FIX)	Faixa dos 10 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (10,5-10,68 GHz) Capacidade: 960 canais
10,68 - 10,7	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Radiolocalização S5.149 (832), S5.482 (831)	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
10,7 - 11,7	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.441 (792A), S5.484A (Terra-espaço) S5.484 (835) MÓVEL excepto móvel aeronáutico	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs EUTELTRACS – Sistema móvel terrestre de comunicação de dados via satélite (10,7-11,7 GHz)	Faixa dos 11 GHz Feixes digitais de elevada capacidade: 140 Mbit/s Rec. ITU-R F 387-7 Anexo 2 (10,7-11,7 GHz) RR Ap. S30B (Ap. 30B): (10,7-10,95 GHz; 11,2-11,45 GHz) 10,95-11,2 GHz e 11,45-11,7 GHz: faixas não preferenciais para aplicações de VSATs e SNGs

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
11,7 - 12,5	FIXO RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.487 (838), S5.487A, S5.492		Faixa dos 12 GHz RR Ap. S30 (Ap. 30) e Ap. S30A (Ap. 30A)
12,5 - 12,75	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.484A (Terra-espaço) Fixo (S5.495 (849)) Móvel excepto móvel aeronáutico (S5.495 (849))	Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs EUTELTRACS – Sistema móvel terrestre de comunicação de dados via satélite (12,5-12,75 GHz)	Faixa preferencial para aplicações de VSATs e SNGs CEPT/ERC/REC 13-03 Faixa dos 12 GHz
12,75 - 13,25	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.441 (792A) MÓVEL Investigação espacial (espaço longínquo) (espaço-Terra)	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 13 GHz Feixes digitais de pequena e média capacidade: até 34 Mbit/s Rec. ITU-R F 497-5 (12,75-13,25 GHz) RR Ap. S30B (Ap. 30B)
13,25 - 13,4	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.497 (851) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) S5.498A		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
14,25 - 14,3	<p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.484A, S5.506 (858)</p> <p>RADIONAVEGAÇÃO S5.504 (856)</p> <p>Móvel por satélite (Terra-espaço) excepto móvel aeronáutico por satélite</p> <p>Investigação espacial</p> <p>FIXO (S5.508 (860))</p>	<p>Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; portadoras ocasionais</p>	<p>Faixa não preferencial para aplicações de VSATs e SNGs CEPT/ERC/REC 13-03</p> <p>Faixa dos 14 GHz</p>
14,3 - 14,4	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.484A, S5.506 (858)</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>Móvel por satélite (Terra-espaço) excepto móvel aeronáutico por satélite</p> <p>Radionavegação por satélite</p>	<p>Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; portadoras ocasionais</p>	<p>Faixa dos 14 GHz</p> <p>Faixa não preferencial para aplicações de VSATs e SNGs CEPT/ERC/REC 13-03</p>
14,4 - 14,47	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.484A, S5.506 (858)</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>Móvel por satélite (Terra-espaço) excepto móvel aeronáutico por satélite</p> <p>Investigação espacial (espaço-Terra)</p>	<p>Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; portadoras ocasionais</p>	<p>Faixa dos 14 GHz</p> <p>Faixa não preferencial para aplicações de VSATs e SNGs CEPT/ERC/REC 13-03</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
14,47 - 14,5	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.484A, S5.506 (858)</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>Móvel por satélite (Terra-espaço) excepto móvel aeronáutico por satélite</p> <p>Radioastronomia</p> <p>S5.149 (862)</p>	<p>Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; portadoras ocasionais</p>	<p>Faixa dos 14 GHz</p> <p>Faixa não preferencial para aplicações de VSATs e SNGs</p> <p>CEPT/ERC/REC 13-03</p>
14,5 - 14,8	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.510 (863)</p> <p>MÓVEL</p> <p>Investigação espacial</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p>	<p>Faixa dos 15 GHz</p> <p>CEPT/ERC/REC 12-07 Anexo A (14,5-14,62 GHz)</p> <p>Faixa condicionada (14,62-14,8 GHz)</p>
14,8 - 15,35	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p> <p>Investigação espacial</p> <p>S5.339 (720)</p>	<p>Feixes hertzianos (FIX)</p>	<p>Faixa dos 15 GHz</p> <p>CEPT/ERC/REC 12-07 Anexo A (15,23-15,35 GHz)</p> <p>Faixa condicionada (14,8-15,23 MHz)</p>
15,35 - 15,4	<p>EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo)</p> <p>RADIOASTRONOMIA</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)</p> <p>S5.340 (864), S5.511</p>	<p>SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA</p>	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
15,4 - 15,43	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.511D		
15,43 - 15,63	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) (Terra- espaço) S5.511A RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.511C		
15,63 - 15,7	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.511D		
15,7 - 16,6	RADIOLOCALIZAÇÃO	Radares (RLC)	Faixa condicionada
16,6 - 17,1	RADIOLOCALIZAÇÃO Investigação Espacial (espaço longínquo) (Terra-espaço)	Radares (RLC)	Faixa condicionada
17,1 - 17,2	RADIOLOCALIZAÇÃO	HIPERLANs (17,1-17,3 GHz)	CEPT Rec T/R 22-06 Faixa condicionada
17,2 - 17,3	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) S5.513A	HIPERLANs (17,1-17,3 GHz)	CEPT Rec T/R 22-06 Faixa condicionada
17,3 - 17,7	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.516 (869) Radiolocalização		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
17,7 - 18,1	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.484A (Terra-espaço) S5.516 (869) MÓVEL	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 18 GHz Feixes digitais de pequena e elevada capacidade: até 140 Mbit/s Rec. ITU-R F 595-5 (17,7-19,7 GHz)
18,1 - 18,4	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.484A (Terra-espaço) S5.520 (870A) MÓVEL S5.519 (870)	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 18 GHz Feixes digitais de pequena e elevada capacidade: até 140 Mbit/s Rec. ITU-R F 595-5 (17,7-19,7 GHz)
18,4 - 18,6	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.484A MÓVEL	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 18 GHz Feixes digitais de pequena e elevada capacidade: até 140 Mbit/s Rec. ITU-R F 595-5 (17,7-19,7 GHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
18,6 - 18,8	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.523 (872)</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>Exploração da Terra por satélite (passivo)</p> <p>Investigação Espacial (passivo)</p> <p>S5.522 (871)</p>	Feixes hertzianos (FIX)	<p>Faixa dos 18 GHz</p> <p>Feixes digitais de pequena e elevada capacidade: até 140 Mbit/s</p> <p>Rec. ITU-R F 595-5 (17,7-19,7 GHz)</p>
18,8 - 19,3	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.523A</p> <p>MÓVEL</p>	Feixes hertzianos (FIX)	<p>Faixa dos 18 GHz</p> <p>Feixes digitais de pequena e elevada capacidade: até 140 Mbit/s</p> <p>Rec. ITU-R F 595-5 (17,7-19,7 GHz)</p>
19,3 - 19,7	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) (Terra-Espaço) S5.523B, S5.523C, S5.523D, S5.523E</p> <p>MÓVEL</p>	Feixes hertzianos (FIX)	<p>Faixa dos 18 GHz</p> <p>Feixes digitais de pequena e elevada capacidade: até 140 Mbit/s</p> <p>Rec. ITU-R F 595-5 (17,7-19,7 GHz)</p>
19,7 - 20,1	<p>FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.484A</p> <p>Móvel por satélite (espaço-Terra)</p>		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
20,1 - 20,2	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.484A MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.525 (873A), S5.526 (873B), S5.527 (873C), S5.528 (873D)		
20,2 - 21,2	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) Frequência Padrão e Sinal Horário (espaço-Terra)		Faixa condicionada
21,2 - 21,4	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)		Faixa dos 23 GHz
21,4 - 22	FIXO MÓVEL RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE S5.530 (873F)		Faixa dos 23 GHz
22 - 22,21	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.149 (874)	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 23 GHz Feixes digitais de pequena e média capacidade: até 34 Mbit/s Rec. ITU-R F 637-2 Utilização planificada de acordo com a recomendação T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
22,21 - 22,5	<p>EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo)</p> <p>FIXO</p> <p>MÓVEL excepto móvel aeronáutico</p> <p>RADIOASTRONOMIA</p> <p>INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)</p> <p>S5.149 (875), S5.532 (876)</p>	Feixes hertzianos (FIX)	<p>Faixa dos 23 GHz</p> <p>Feixes digitais de pequena e média capacidade: até 34 Mbit/s</p> <p>Rec. ITU-R F 637-2</p> <p>Utilização planificada de acordo com a recomendação T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz)</p>
22,5 - 22,55	<p>FIXO</p> <p>MÓVEL</p>	Feixes hertzianos (FIX)	<p>Faixa dos 23 GHz</p> <p>Feixes digitais de pequena e média capacidade: até 34 Mbit/s</p> <p>Rec. ITU-R F 637-2</p> <p>Utilização planificada de acordo com a recomendação T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz)</p>
22,55 - 23,55	<p>FIXO</p> <p>INTERSATÉLITES</p> <p>MÓVEL</p> <p>S5.149 (879)</p>	Feixes hertzianos (FIX)	<p>Faixa dos 23 GHz</p> <p>Feixes digitais de pequena e média capacidade: até 34 Mbit/s</p> <p>Rec. ITU-R F 637-2</p> <p>Utilização planificada de acordo com a recomendação T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz; 23-23,6 GHz)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
23,55 - 23,6	FIXO MÓVEL	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 23 GHz Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-02 Anexo A (23-23,6 GHz)
23,6 - 24	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340 (880)	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
24 - 24,05	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE S5.150 (881)	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (24-24,25 GHz) SRD – Aplicações não específicas (24-24,25 GHz)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9
24,05 - 24,25	RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Exploração da Terra por satélite (activo) S5.150 (881)	Radares (RLC) Amador (AM) (24,05-24,15 GHz) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (24-24,25 GHz) SRD – Aplicações não específicas (24-24,25 GHz)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9
24,25 - 24,45	FIXO		Faixa dos 27 GHz

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
24,45 - 24,75	FIXO INTERSATÉLITES	FWA (6 blocos de 2x56 MHz na sub-faixa 24,5-26,5 GHz)	Faixa dos 27 GHz CEPT Rec T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz)
24,75 - 25,25	FIXO	FWA (6 blocos de 2x56 MHz na sub-faixa 24,5-26,5 GHz)	Faixa dos 27 GHz CEPT Rec T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz) Faixa condicionada (25,242-25,25 GHz)
25,25 - 25,5	FIXO INTERSATÉLITES S5.536 (881A) MÓVEL Frequência padrão e sinal horário por satélite (Terra- espaço)	FWA (6 blocos de 2x56 MHz na sub-faixa 24,5-26,5 GHz)	Faixa dos 27 GHz CEPT Rec T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz)
25,5 - 27	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.536A, S5.536B FIXO INTERSATÉLITES S5.536 (881A) MÓVEL Frequência padrão e sinal horário por satélite (Terra- espaço)	FWA (6 blocos de 2x56 MHz na sub-faixa 24,5-26,5 GHz)	Faixa dos 27 GHz CEPT Rec T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz) Faixa condicionada (26,25-27 GHz)
27 - 27,5	FIXO INTERSATÉLITES S5.536 (881A) MÓVEL		Faixa dos 27 GHz Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
27,5 - 28,5	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.484A, S5.539 (882D)</p> <p>MÓVEL</p> <p>S5.538 (882A), S5.540 (882B)</p>	<p>FWA (2 blocos de 2x175 MHz na sub-faixa 27,5-29,5 GHz)</p>	<p>Faixa dos 27 GHz CEPT Rec T/R 13-02 Anexo C (27,5-29,5 GHz)</p>
28,5 - 29,1	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.484A, S5.523A, S5.539 (882D)</p> <p>MÓVEL</p> <p>Exploração da Terra por satélite (Terra-espaço) S5.541 (882C)</p> <p>S5.540 (882B)</p>	<p>FWA (2 blocos de 2x175 MHz na sub-faixa 27,5-29,5 GHz)</p>	<p>Faixa dos 27 GHz CEPT Rec T/R 13-02 Anexo C (27,5-29,5 GHz)</p>
29,1 - 29,5	<p>FIXO</p> <p>FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.523C, S5.523E, S5.535A, S5.539 (882D), S5.541A</p> <p>MÓVEL</p> <p>Exploração da Terra por satélite (Terra-espaço) S5.541 (882C)</p> <p>S5.540 (882B)</p>	<p>FWA (2 blocos de 2x175 MHz na sub-faixa 27,5-29,5 GHz)</p>	<p>Faixa dos 27 GHz CEPT Rec T/R 13-02 Anexo C (27,5-29,5 GHz)</p>

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
29,5 - 29,9	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaco) S5.484A, S5.539 (882D) Exploração da Terra por satélite (Terra-espaco) S5.541 (882C) Móvel por satélite (Terra-espaco) S5.540 (882B)		
29,9 - 30	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaco) S5.484A, S5.539 (882D) MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaco) Exploração da Terra por satélite (Terra-espaco) S5.541 (882C) S5.525 (873A), S5.526 (873B), S5.527 (873C), S5.538 (882A), S5.540 (882A), S5.543 (882)		
30 - 31	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaco) MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaco) Frequência Padrão e Sinal Horário por satélite (espaco-Terra)		Faixa condicionada
31 - 31,3	FIXO MÓVEL Frequência Padrão e Sinal Horário por satélite (espaco-Terra) Investigação Espacial S5.544 (884) S5.149 (886)		Faixa dos 31 GHz

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
31,3 - 31,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340 (887)		
31,5 - 31,8	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico S5.149 (888)		
31,8 - 32	FIXO S5.547A RADIONAVEGAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (espaço-Terra) S5.547, S5.548 (893)		
32 - 32,3	FIXO S5.547A INTERSATÉLITES RADIONAVEGAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (espaço-Terra) S5.547, S5.548 (893)		
32,3 - 33	FIXO S5.547A INTERSATÉLITES RADIONAVEGAÇÃO S5.547, S5.548 (893)		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
33 - 33,4	FIXO S5.547A RADIONAVEGAÇÃO S5.547		
33,4 - 34,2	RADIOLOCALIZAÇÃO		Faixa condicionada
34,2 - 34,7	RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (Terra-espaço)		Faixa condicionada
34,7 - 35,2	RADIOLOCALIZAÇÃO Investigação Espacial		Faixa condicionada
35,2 - 35,5	AUXILIARES DE METEOROLOGIA RADIOLOCALIZAÇÃO		Faixa condicionada
35,5 - 36	AUXILIARES DE METEOROLOGIA EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) S5.551A		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
36 - 37	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.149 (898)		Faixa condicionada
37 - 37,5	FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra)	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 38 GHz CEPT Rec T/R 12-01 (37-39,5 GHz)
37,5 - 38	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) Exploração da Terra por satélite (espaço-Terra)	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 38 GHz CEPT Rec T/R 12-01 (37-39,5 GHz)
38 - 39,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL Exploração da Terra por satélite (espaço-Terra)	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 38 GHz CEPT Rec T/R 12-01 (37-39,5 GHz)
39,5 - 40	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) Exploração da Terra por satélite (espaço-Terra)		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
40 - 40,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espaço) FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (Terra-espaço) Exploração da Terra por satélite (espaço-Terra)		
40,5 - 42,5	FIXO RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE Móvel S5.551B	Aplicações MWS, incluindo MVDS (40,5-43,5 GHz)	ERC/DEC/(99)15 CEPT Rec T/R 52-01
42,5 - 43,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.552 (901) MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA S5.149 (900)	Aplicações MWS, incluindo MVDS (40,5-43,5 GHz)	ERC/DEC/(99)15 CEPT Rec T/R 52-01
43,5 - 47	MÓVEL S5.553 (902) MÓVEL POR SATÉLITE RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE S5.554 (903)		Faixa condicionada (43,5-45,5 GHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
47 - 47,2	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
47,2 - 50,2	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.552 (901) MÓVEL S5.149, S5.340, S5.552A, S5.555 (904)		
50,2 - 50,4	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340, S5.555A	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)	
50,4 - 51,4	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL Móvel por satélite (Terra-espaço)		
51,4 - 52,6	FIXO MÓVEL S5.547, S5.556 (906)		
52,6 - 54,25	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340 (907), S5.556 (906)	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
54,25 - 55,78	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES S5.556A INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)	
55,78 - 56,9	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES S5.556A MÓVEL S5.558 (909) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.547	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)	Faixa dos 55 GHz
56,9 - 57	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES S5.558A MÓVEL S5.558 (909) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.547	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)	Faixa dos 55 GHz
57 - 58,2	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES S5.556A MÓVEL S5.558 (909) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.547	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S) Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 58 GHz CEPT/ERC/REC 12-09 (57-59 GHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
58,2 - 59	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.547, S5.556 (906)	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S) Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 58 GHz CEPT/ERC/REC 12-09 (57-59 GHz)
59 - 59,3	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES S5.556A MÓVEL S5.558 (909) RADIOLOCALIZAÇÃO S5.559 (910) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)		Faixa condicionada
59,3 - 64	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558 (909) RADIOLOCALIZAÇÃO S5.559 (910) S5.138 (911)	ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (61-61,5 GHz) SRD – Aplicações não específicas (61-61,5 GHz) RTT / RTI (63-64 GHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9 ERC/DEC/(92)02 Faixa condicionada (59,3-61 GHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
64 - 65	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.547, S5.556 (906)		
65 - 66	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL excepto móvel aeronáutico INVESTIGAÇÃO ESPACIAL S5.547		
66 - 71	INTERSATÉLITES MÓVEL S5.553 (902), S5.558 MÓVEL POR SATÉLITE RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE S5.554 (903)		
71 - 74	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaco) MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaco) S5.149, S5.556 (906)		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
74 - 75,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL Investigação Espacial (espaço-Terra)		
75,5 - 76	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE Investigação Espacial (espaço-Terra)	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
76 - 81	RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite Investigação Espacial (espaço-Terra) S5.560	Amador por satélite (AM-S) RTT/RTI (76-77 GHz)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 ERC/DEC/(92)02
81 - 84	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) Investigação Espacial (espaço-Terra)		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
84 - 86	FIXO MÓVEL RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE S5.561 (913)		
86 - 92	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340 (907)		
92 - 94	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO S5.149 (914), S5.556		
94 - 94,1	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) S5.562		
94,1 - 95	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO S5.149 (914), S5.556		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
95 - 100	MÓVEL S5.553 (902) MÓVEL POR SATÉLITE RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE Radiolocalização S5.149, S5.554 (903), S5.555 (904)		
100 - 102	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.341 (722)		
102 - 105	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL S5.341 (722)		
105 - 116	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340 (907), S5.341 (722)		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
116 - 119,98	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558 (909) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.138 (916), S5.341 (722)		
119,98 - 120,02	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558 (909) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Amador S5.138 (916), S5.341 (722)		
120,02 - 126	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558 (909) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.138 (916), S5.341 (722)	ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (122-123 GHz) SRD – Aplicações não específicas (122-123 GHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
126 - 134	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558 (909) RADIOLOCALIZAÇÃO S5.559 (910)		
134 - 142	MÓVEL S5.553 (902) MÓVEL POR SATÉLITE RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE Radiolocalização S5.149 (918), S5.340 (917), S5.554 (903), S5.555		
142 - 144	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
144 - 149	RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite S5.149 (918), S5.555	Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
149 - 150	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
150 - 151	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.149 (919), S5.385		
151 - 156	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL		
156 - 158	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL		Utilização futura de sensores passivos nesta faixa
158 - 164	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL		
164 - 168	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)		
168 - 170	FIXO MÓVEL		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
170 - 174,5	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558 (909) S5.149 (919), S5.385		
174,5 - 176,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558 (909) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.149 (919), S5.385		
176,5 - 182	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558 (909) S5.149 (919), S5.385		
182 - 185	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340 (921)		
185 - 190	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558 (909) S5.149 (919), S5.385		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
190 - 200	MÓVEL S5.553 (902) MÓVEL POR SATÉLITE RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE S5.341 (722), S5.554 (903)		
200 - 202	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.341 (722)		
202 - 217	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL S5.341 (722)		
217 - 231	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340 (907), S5.341 (722)		
231 - 235	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL Radiolocalização		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
235 - 238	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)		
238 - 241	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL Radiolocalização		
241 - 248	RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite S5.138 (922)	Amador por satélite (AM-S) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (244-246 GHz) SRD – Aplicações não específicas (244-246 GHz)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9
248 - 250	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
250 - 252	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.149 (923), S5.555		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES – ARTº S5 – APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
252 - 265	MÓVEL S5.553 (902) MÓVEL POR SATÉLITE RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE S5.149 (923), S5.385 (924), S5.554 (903), S5.555		
265 - 275	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra- espaço) MÓVEL RADIOASTRONOMIA S5.149 (926)		
275 - 400	(Não atribuída) S5.565 (927)		